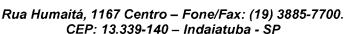


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA







COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei: 182/2020

Ementa: Denomina Sr. Cidemar Aparecido Gomes o próprio municipal que especifica,

localizado no Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima (Cecap).

Autor(es): João de Souza Neto

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) A competência para tratar da presente matéria é do município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no art. 46, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba c/c. o art. 135, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, para posterior sanção e promulgação pelo Poder Executivo Municipal.
- c) Os princípios estabelecidos no art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba foram atendidos.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaia uba, em 6 de outubro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

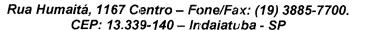
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA









COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei: 182/2020

Ementa: Denomina Sr. Cidemar Aparecido Gomes o próprio municipal que especifica,

localizado no Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima (Cecap).

Autor(es): João de Souza Neto

VOTO

Eu, Vereador Edvaldo Bertipaglia, Vice-Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto favorável ao relatório apresentado.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 6 de outubro de 2)20, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

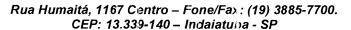
EDVALDO BERTIPAGLIA

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA







COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei: 182/2020

Ementa: Denomina Sr. Cidemar Aparecido Gomes o próprio municipal que especifica,

localizado no Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima (Cecap).

Autor(es): João de Souza Neto

VOTO

Eu, Vereador Célio Massao Kanesaki, Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatul a, voto <u>favorável</u> ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em <u>Parecer</u> da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 6 de outubro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

CÉLIO MASSAO KANESAKI Vercador

Presidente